



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 07/2023 PRPPG

Processo nº 23087.003811/2023-50

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE (PPGB)

O Programa de Pós-graduação em Biociências Aplicadas à Saúde da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de doutores, referente a 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-doutorado, concedida pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico nos termos do Edital CAPES Nº 16/2022, e nos termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Portaria CAPES nº 86 de julho de 2013 e para a linha de pesquisa Fisiopatologia do Programa de Pós-graduação em Biociências Aplicadas à Saúde.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

1.1. Do candidato a bolsista exige-se:

1.1.1. Possuir o título de doutor obtido **nos últimos 5 anos**, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas da **grande área de Medicina II ou Ciências Biológicas I, sendo exigido doutorado na área de Biociências ou Morfologia** avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

1.1.2. Ser capaz de desenvolver projeto de pesquisa científica: **Desenvolvimento e avaliação pré-clínica de Inibidores do metabolismo redox de *Trypanosoma Cruzi* no tratamento da Doença de Chagas (Fapemig PPM-00077-18)**, e ter atuado cientificamente em pelo menos 2 (dois) dos seguintes temas combinados:

a) Infecção experimental por *Trypanosoma cruzi*;

b) Modulação de metabolismo redox na infecção experimental por *Trypanosoma cruzi*;

c) Quimioterapia experimental *in vitro* e *in vivo*.

1.1.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013 disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>

1.1.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.1.5. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

1.1.6. Para candidatos Brasileiros, deve estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.1.7. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário;

b) ser estrangeiro, residente no exterior;

c) ser docente ou pesquisador em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

1.1.8. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

1.1.9. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do item 1.1.4, sem prejuízo de suas atividades de docência;

1.1.10. Os candidatos aprovados na modalidade "c" do item 1.1.7 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

1.2. Do bolsista exige-se:

1.2.1. Apresentar e desenvolver projeto de pesquisa científica combinando pelos menos 2 (dois) temas descritos no item 1.1.2 deste edital e em conformidade com o plano de trabalho aprovado na CAPES no **Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico**.

1.2.2. Dedicar-se às atividades do projeto durante os 24 meses de bolsa;

1.2.3. Participar no ensino de Pós-graduação nas disciplinas e, ou, eventos das áreas e temas apontados nos itens 1.1.1 e 1.1.2.

1.2.4. Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados as linhas de pesquisa do programa por meio de supervisões e orientações de discentes de iniciação científica e mestrado;

1.2.5. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

1.2.6. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2. DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. O período de duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

2.3. Após a implementação das bolsas no SCBA não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato deverá ser feita exclusivamente pela internet no endereço <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>, de **09/03/2023 a 23/03/2023**.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico que será disponibilizado durante o período de inscrição (item 3.1).

3.2.2. Preencher a ficha de inscrição;

3.2.3. Escolher o supervisor/orientador **Prof. Rômulo Dias Novaes**;

3.2.4. Imprimir o comprovante de inscrição;

3.2.5. Deverão ser anexados no ato da inscrição e no endereço eletrônico disponibilizado no item 3.1:

a) Pré-projeto de pesquisa combinando pelos menos 2 (dois) temas descritos no item 1.1.2 deste edital, contendo 5 à 10 laudas (2,5 cm de margens, espaço 1,5 entre linhas, fonte times New Roman 12pt). O projeto deverá conter folha de identificação/capa, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências;

b) Currículo Lattes (modelo plataforma lattes - CNPq), ou se estrangeiro, *Curriculum Vitae*, contendo as produções descritas no item 1.1.3 deste Edital;

c) Carta do candidato indicando o CPF ou número de Passaporte, se estrangeiro, descrição das qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado, indicando quais temas de pesquisa (veja item 1.1.2) desejará atuar e desenvolver projeto de pesquisa caso venha a ser aprovado. Para comprovar conhecimento nos temas escolhidos, o candidato deverá apresentar pelo menos duas publicações em revistas indexadas que combinem, na mesma publicação, pelos menos 2 (dois) temas descritos no item 1.1.2 deste edital;

f) Cópia do diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese, ou declaração do Programa atestando a defesa da tese) obtido em Programa de pós-graduação credenciado pela CAPES;

g) Tabela de pontuação preenchida pelo candidato de acordo com o Anexo I do presente Edital

3.2.6. No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador, e caso necessite de condições especiais para a realização da seleção, deverá informar no E-mail: ppgb@unifal-mg.edu.br

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Com objetivo de verificar as condições do item 1.1.2 deste edital, o processo de seleção consistirá na análise de enquadramento do candidato em relação a data de obtenção do título de Doutor e nas áreas, subáreas e temas especificados nos itens 1.1.1 e 1.1.2 (eliminatória); na defesa do pré-projeto de pesquisa em estrita aderência à temática do projeto descrito no item 1.1.2. deste edital (classificatória), e na avaliação do currículo Lattes, ou *Curriculum vitae* para estrangeiros (classificatória).

4.2 Na Análise de currículo, serão analisados e pontuados itens específicos, estabelecidos no Anexo I, considerando a trajetória acadêmica científica do candidato e a produção intelectual acumulada do ano de 2018 até a data limite de inscrição. Será atribuída a nota 10 (dez) para a maior pontuação obtida nesta avaliação, e as demais serão normalizadas. A nota 10 (dez) será atribuída ao currículo em caso de candidato único. O correto preenchimento do Anexo I é de responsabilidade exclusiva do candidato. A comissão de seleção não se responsabiliza por erros no preenchimento ou de atribuição.

4.3. A Defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada em sessão com o supervisor, sendo vedada a presença dos demais candidatos. O candidato terá 10 minutos para apresentação do projeto e o supervisor terá 10 minutos para arguição. Os critérios para avaliação do pré-projeto estão descritos no Anexo II. O exemplar deverá ser entregue no dia da arguição e será ainda avaliado de acordo com critérios estabelecidos também no Anexo II. Nessa etapa, a nota máxima será 10 (dez). A defesa do projeto será realizada entre os dias **27 e 28 de março de 2023** de maneira remota por vídeo-chamada.

4.4 Para a defesa do pré-projeto, o link para a vídeo-chamada será publicado na página do programa e também será encaminhado por e-mail aos candidatos com no mínimo 24h de antecedência à defesa do pré-projeto. Todos os candidatos classificados deverão entrar na vídeo-chamada no mesmo horário para sorteio da ordem das defesas.

4.5. A nota final será calculada pelo somatório das notas dos candidatos classificados nos itens 4.2 e 4.3 deste edital e, em caso de empate, será o escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota no item de publicação em revistas especializadas do Anexo I.

4.6. Será aprovado e receberá a bolsa de Pós-Doutorado o candidato que preencher os requisitos necessários colocados neste documento, e do Edital CAPES Nº 16/2022, e atingir a maior pontuação final, obtida pelo somatório da pontuação alcançada nos itens 4.2 (análise curricular) e 4.3 (defesa de projeto) deste Edital;

4.7. A secretaria do programa poderá solicitar comprovação aos candidatos de atividades descritas no currículo Lattes ou *Curriculum vitae*.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O supervisor/orientador especificado nesse edital será responsável avaliação do(s) candidato(s) mediante análise do currículo e do pré-projeto de pesquisa apresentados pelo candidato, conforme os critérios e pontuações definidos nos anexos I e II deste edital.

5.2. Os documentos da avaliação e o resultado da seleção serão encaminhados ao colegiado do PPGB, o qual procederá a avaliação e homologação do resultado do processo seletivo.

6. RESULTADOS

6.1. A coordenação do PPGB divulgará o resultado do processo seletivo até o dia **29/03/2023**, nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgb/>.

6.2. O candidato poderá recorrer do resultado ao colegiado do PPGB no prazo de até 02 dias úteis, contados a partir da publicação do resultado do processo seletivo. A interposição do recurso deve ser realizada via sistema de inscrição da Pós-graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>).

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A documentação e prazos para a implementação da bolsa serão divulgados na página do Programa e, ou, solicitados diretamente ao e-mail ao candidato aprovado. A implementação da bolsa depende da aprovação documental da CAPES através da plataforma SCBA nos termos do Edital CAPES Nº 16/2022 e do Regulamento do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>).

7.2. A bolsa deverá ser iniciada no mês de abril de **2023**.

7.3. O valor das bolsas de Pós-doc/CAPES é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº1, de 28 de março de 2013 ou nos atos que venha substituí-la.

7.4. Os documentos necessários para o registro estão descritos no site: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/formularios-pnpd/>

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E NORMAS APLICÁVEIS:

8.1. O colegiado do PPGB terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos de cada etapa deste edital;

8.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este edital, pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Anexo I da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES, <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>) e pelo Regulamento do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>).

8.3. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Saúde.

Alfenas, 09 de março de 2023

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 09/03/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937211** e o código CRC **4FE68D9F**.

ANEXO 1- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Na avaliação do Currículo serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo desenvolvidas nos **últimos 5 anos**:

Área do processo seletivo: **Medicina II ou Ciências Biológicas I, sendo exigido doutorado na área de Biociências ou Morfologia**

I. Formação Acadêmica	Pontuação	Pontuação do candidato	Pontuação da Comissão de Seleção
1. Doutorado com área de concentração ou com tema de tese na área do processo seletivo *	8,0		
2. Doutorado com área de concentração ou com tema de tese diferente na área do processo seletivo *	5,0		
II. Produção Científica			
3. Livros e capítulos de livros	Pontos por livro e capítulo/unidade		
Livro com ISCN	1,0		
Capítulo de livro	0,5		
4. Artigos científicos na íntegra publicados ou aceitos para publicação na área do processo seletivo, conforme classificação adotada pelo sistema Qualis da CAPES.	Pontos por artigo		
Artigo em periódico científico com JCR vigente igual ou maior que 5,00	5,0 (primeiro ou último autor) 3,5 (coautor)		
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 3,00 a 4,99	4 (primeiro ou último autor) 2,8 (coautor)		
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 2,00 a 2,99	3 (primeiro ou último autor) 2,1 (coautor)		
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 1,00 a 1,99	2 (primeiro ou último autor) 1,4 (coautor)		
Artigo em periódico científico com JCR vigente entre 0,1 e 0,99	1 (primeiro ou último autor) 0,7 (coautor)		
Artigo em periódico científico com JCR vigente sem JCR	0,5 (primeiro ou último autor) 0,35 (coautor)		
5. Resumo publicado em anais de evento científico	Pontos por resumo		
Internacional	0,1		
Nacional	0,05		
II. Atividade de orientação na área do processo seletivo	Pontos por orientação concluída		
Orientação de doutorado	2,0		
Orientação de mestrado	1,5		
Coorientação de mestrado ou doutorado	1,0		
IV. Participação como avaliador	Pontos por participação		
Banca de doutorado	0,7		
Banca de Mestrado	0,4		
Banca de Qualificação de Mestrado ou Doutorado	0,2		

V. Integrante de projeto de Pesquisa na área do processo seletivo* com financiamento	Pontos por projeto		
Coordenador	3,0		
Colaborador	1,0		
VI. Produção técnica	Pontos por produção		
Patente depositado ou concedida	2,0		
Software registrado	0,5		

ANEXO II - DEFESA DE PRÉ-PROJETO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

A defesa terá como foco o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato e visa obter informações que possibilitem estabelecer um conceito sobre a potencialidade científica do candidato.

O candidato é convidado a fazer uma exposição sumária do pré-projeto encaminhado ao responsável pela seleção. A seguir o candidato será questionado quanto a alguns pontos apresentados. O responsável pela seleção é solicitado a classificar o candidato em uma escala de 0 a 10 para cada um dos critérios citados abaixo. Outros pontos que o responsável pela supervisão considere importantes para a avaliação do candidato poderão ser acrescentados abaixo, como observações.

Critérios de avaliação da defesa do pré-projeto	Pontos
Adequação do pré-projeto aos temas de interesse (item 1.1.2) do edital (30%)	
Clareza na exposição do pré-projeto (20%)	
Conhecimento da metodologia (20%)	
Avaliação do conhecimento sobre as dificuldades para a execução (15%)	
Avaliação do conhecimento em relação aos resultados esperados (15%)	
Total 1	

Critérios de avaliação da estrutura do pré-projeto	Pontos
Adequação do pré-projeto aos temas de interesse (item 1.1.2) do edital (30%)	
Qualidade do referencial teórico, justificativa e objetivos (20%)	
Viabilidade de execução do projeto para atender aos temas de interesse (item 1.1.2) do edital (25%)	
Adequação da metodologia aos objetivos propostos (15%)	
Uso correto da Língua Portuguesa (10%)	
Total 2	

Nota Final = (Total 1 + Total 2)/2

Data:

Assinatura do Avaliador: